PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

"Dispõe sobre a criação da Comenda Maria José Pinheiro Minora, no âmbito do Município do Natal".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do município de Natal a Comenda "Maria José Pinheiro Minora".

§ 1º A honraria que se refere o caput, será concedida aos profissionais que atendem no âmbito da assistência em reabilitação infantil do município de Natal, que se destacaram e se destacam no exercício das suas atividades.

§ 2º Se habilitam a indicação da comenda: Médicos, Dentistas, Nutricionistas, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, Fonoaudiólogos, Psicólogos, Educadores Físicos e Especiais, Assistentes Sociais, Psicopedagogos, Pesquisadores e Acadêmicos, Gestores de Saúde e Servidores.

§ 3º É de competência da Câmara de Vereadores de Natal e de iniciativa popular a concessão da Comenda "Maria José Pinheiro Minora".

Art. 2º - A Comenda será concedida anualmente, em cerimônia oficial, a profissionais que se destacarem por suas contribuições significativas na promoção da reabilitação infantil, considerando os seguintes critérios:

I. Atuação destacada na área de reabilitação infantil;

II. Contribuição relevante para o avanço da pesquisa e práticas na área;

III. Comprometimento com o bem-estar e desenvolvimento integral das crianças atendidas;

IV. Participação em iniciativas que promovam a inclusão social e acessibilidade para crianças com necessidades especiais.

Art. 3º - A forma para concessão da honraria prevista nesta resolução será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa ou por iniciativa popular, desde que aprovadas em todos os casos pelo quórum simples dos vereadores em exercício.

Art. 4º - A Comenda "**Maria José Pinheiro Minora**" será entregue em sessão solene, durante evento público promovido pela Câmara Municipal de Natal, com a presença de autoridades, familiares dos homenageados e demais interessados.

Art. 5º - Juntamente com a Comenda "**Maria José Pinheiro Minora**", será entregue um certificado, que conterá a identificação, com brasão do poder concessor da honraria, bem como os dizeres de quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do presidente da câmara de vereadores.

Art. 6º - A forma para concessão da honraria prevista nesta resolução será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa ou por iniciativa popular, desde que aprovadas em todos os casos pelo quórum simples dos vereadores em exercício.
§ 1º Cada vereador poderá indicar 01 (um) homenageado por ano.
§ 2º Além do projeto, as propostas deverão conter curriculum do homenageado, a fim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

Art. 7º - A concessão da Comenda "Profissionais de Reabilitação Infantil" será efetuada através de Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 8º As honrarias instituídas por este Decreto, serão entregues preferencialmente na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal no mês de outubro, mês em que se comemora o dia do Fisioterapeuta.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Comenda **"Maria José Pinheiro Minora"** no Município do Natal como uma iniciativa que reconhece e homenageia os profissionais dedicados à área de reabilitação infantil que desempenham um papel crucial na melhoria da qualidade de vida das crianças com necessidades especiais em nossa comunidade.

A criação desta Comenda é motivada pela necessidade de destacar e valorizar o trabalho árduo e comprometido dos profissionais que atuam na reabilitação infantil, seja no campo da saúde, da educação ou em outras áreas correlatas. A reabilitação infantil desempenha um papel fundamental no desenvolvimento e bem-estar de crianças que enfrentam desafios físicos, cognitivos ou emocionais.

Ao instituir a Comenda, buscamos incentivar e reconhecer publicamente aqueles que se destacam por suas contribuições significativas na promoção da reabilitação infantil, seja por meio de práticas inovadoras, pesquisa avançada, compromisso social ou iniciativas que promovam a inclusão e acessibilidade.

É imprescindível destacar que o reconhecimento desses profissionais não apenas valoriza o trabalho individual, mas também serve como estímulo para toda a comunidade, sensibilizando-a para a importância da reabilitação infantil e para a necessidade de promover ambientes mais inclusivos e acessíveis.

Ademais, a Comenda **Maria José Pinheiro Minora,** proporcionará um momento de celebração e reflexão sobre a importância desses profissionais na construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, demonstrando o comprometimento do Município do Natal com a promoção da saúde e bem-estar de suas crianças.

Por todas essas razões, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Ver. Margarete Régia - PROS